



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Data da reunião: 15/06/2022

Presidente: Senador Humberto Costa

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 328/2016</p> <p>Ementa: Altera ao artigo 39 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre Estatuto do Idoso e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Acir Gurgacz</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Terminativo</p>	Senadora Mara Gabrilli	Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 2-CI (Substitutivo) e com uma subemenda que apresenta.	O projeto altera o Estatuto do Idoso para determinar que a comprovação da condição de pessoa idosa para fins de fruição do direito à gratuidade nos transportes coletivos urbanos e semiurbanos deverá ser feita perante o poder público responsável pelo serviço, com atendimento prioritário. Prevê, ainda, que deve ser indicada a fonte de recursos financeiros extra tarifários para o custeio dessa gratuidade. Foi apresentada uma emenda com a finalidade de dispensar a apresentação do documento ao poder público nos municípios onde não houver bilhetagem eletrônica. O projeto recebeu parecer favorável da CI, com emenda substitutiva cujos objetivos foram de aprimorar a técnica legislativa, discernir claramente entre as situações de municípios conforme haja sistema de bilhetagem eletrônica e ampliar para 120 dias o período de vacância entre publicação da lei e vigência. Na CDH, a relatora apresenta relatório favorável ao projeto na forma do substitutivo da CI, com subemenda para considerar no procedimento previsto no projeto a gestão do sistema pelo próprio poder público ou por operadoras privadas, dado que as duas situações existem e são admitidas legalmente.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 1120/2019 Ementa: Altera o art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), para incluir a Defensoria Pública como legitimada a ter acesso ao cadastro da criança ou adolescente submetido a medida de proteção. Autoria: Senador Lasier Martins [tramitação] Terminativo	Senadora Soraya Thronicke	Pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta.	<p>O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para incluir a Defensoria Pública como legitimada a ter acesso ao cadastro da criança ou adolescente em regime de acolhimento institucional.</p> <p>A relatora propõe a aprovação com emenda para adequação da técnica legislativa.</p> <p>Tramitação: Terminativo nesta CDH.</p> <p>- Em 18/02/2020, foi lido o relatório; adiadas a discussão e votação.</p>
3	PL 2902/2019 Ementa: Altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição da casa própria, com a finalidade de dar prioridade à mulher chefe de família na contratação de financiamento para compra da moradia. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Paim	Pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta.	<p>A proposição acrescenta dispositivo à Lei 4.380/1964, determinando que a mulher que seja responsável pela unidade familiar tenha prioridade na aquisição de imóvel custeado pelo Sistema Financeiro de Habitação.</p> <p>O relator é favorável à matéria, com emenda que alinha a terminologia usada pela proposição à presente nas Leis dos Programas Minha Casa, Minha Vida e Bolsa Família.</p> <p>Tramitação: Terminativo nesta CDH.</p> <p>- Em 07/11/2019, foi lido o relatório; adiadas a discussão e votação.</p>
4	PLS 138/2014 Ementa: Dispõe sobre a implantação de programas de software nas bibliotecas públicas para uso de deficientes visuais. Autoria: Senador Ciro Nogueira [tramitação] Terminativo	Senador Marcos Rogério	Pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CE.	<p>Determina às bibliotecas públicas em municípios com mais de 50 mil habitantes a implantação de softwares almejando facilitar o acesso de deficientes visuais a computadores. Nestas bibliotecas, seria reservado espaço exclusivo aos deficientes visuais.</p> <p>O Relator na CDH vota pela aprovação do Parecer da CE, aprovado com duas emendas de redação e uma ementa que introduz garantia de atendimento especializado pela biblioteca em relação à utilização dos recursos disponíveis.</p> <p>Tramitação: CE e terminativo nesta CDH.</p> <p>- Em 01/12/2015, a matéria foi aprovada na CE, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CE.</p>

Data da reunião: 15/06/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PLS 430/2018 Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar e fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados. Autoria: Senador Telmário Mota [tramitação] Não Terminativo	Senadora Mara Gabrilli	Favorável ao Projeto, na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.	<p>O projeto determina que os ambientes coletivos, públicos ou privados contarão com banheiro familiar e fraldário. A Lei será aplicável a locais com circulação, concentração e permanência de grande número de pessoas. Em caso de inviabilidade da instalação de fraldário independente, banheiros masculino e feminino deverão contar com tais equipamentos, devendo a Lei atender a requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A expedição de habite-se fica condicionada ao cumprimento da Lei, da qual ficam desvinculados os estabelecimentos já em funcionamento. O descumprimento sujeitará o infrator à advertência, multa ou interdição.</p> <p>A relatora propõe a aprovação da matéria na forma de substitutivo que o adequa à Lei 10.098/2000, que estabelece normas de acessibilidade, de modo a incluir, entre os usuários do banheiro familiar, as pessoas com deficiência de qualquer idade que necessitem de apoio de terceiros. Também determina que a futura Lei será aplicável aos estabelecimentos já existentes que passarem por novas construções, ampliações ou reformas. Por fim, unifica os termos “ambientes”, “locais” e “estabelecimento” na palavra edifício, consagrada pela Lei 10.098/2000.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p>
6	PL 3692/2019 Ementa: Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Não Terminativo	Senadora Mara Gabrilli	Favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>O projeto altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a manterem “equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição antropométrica e materiais adequados à assistência às pessoas com deficiência, de acordo com especificações definidas no regulamento”. A futura Lei, se aprovada, entrará em vigor 365 dias após a data de sua publicação.</p> <p>A relatora propõe a aprovação com duas emendas redacionais.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CAS.</p>
7	PL 5609/2019 Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para aperfeiçoar a proteção da mulher. Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho [tramitação] Não Terminativo	Senadora Rose de Freitas	Favorável ao projeto, com uma Emenda que apresenta.	<p>O projeto altera o § 4º e inclui o § 5º no art. 22 da Lei Maria da Penha, para disciplinar a aplicação das medidas protetivas de urgência. Determina que o juiz concederá a tutela específica ou providências para o resultado prático equivalente, e que as medidas de natureza cível constituem título executivo, inclusive em relação ao pagamento de alimentos provisórios, sem a necessidade de propositura de ação principal. Trata-se de atualização normativa, pois a Lei Maria da Penha remete aos §§ 5º e 6º do art. 461 do antigo Código de Processo Civil, que foi sucedido pelo atual código, na forma da Lei 13.105/2015.</p> <p>A relatora propõe aprovação com emenda para adequar a redação da ementa do PL.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p>

Data da reunião: 15/06/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PL 3393/2021 Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher. Autoria: Senador Jorginho Mello [tramitação] Não Terminativo	Senadora Daniella Ribeiro	Favorável ao projeto.	<p>O projeto altera a Lei Maria da Penha para acrescentar o art. 14-B, que versa sobre o direito de retirada da sociedade caso a mulher em situação de violência mantinha sociedade contratada com o agressor, determinando que, para tanto, sejam observados os procedimentos previstos no Código Civil, e que a decisão seja comunicada ao Ministério Pùblico e às autoridades competentes pelo registro dos atos constitutivos para adoção das providências cabíveis. Também altera o art. 183 do Código Penal para determinar que crimes contra o patrimônio, se praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, não admitirão a isenção de pena prevista no art. 181 nem a ação pública condicionada à representação da vítima, objeto do art. 182.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p>

Item	Identificação da matéria
9	REQ 23/2022 - CDH Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o conteúdo da sexta edição da Cartilha da Gestante. Autoria: Senador Humberto Costa
10	REQ 24/2022 - CDH Ementa: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir os impactos das mudanças climáticas em territórios urbanos e rurais negros no Brasil". Autoria: Senador Humberto Costa
11	REQ 28/2022 - CDH Ementa: "Requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir as denúncias relativas a condições trabalhistas críticas a que estariam sendo submetidos os caminhoneiros de transporte de carga pelo Brasil, bem como apurar os procedimentos das transportadoras, embarcadoras e empresas de monitoramento e rastreamento de frota". Autoria: Senador Eduardo Girão
12	REQ 29/2022 - CDH Ementa: Requer a realização de audiência pública para debater os ataques à liberdade de imprensa. Autoria: Senador Humberto Costa

Item	Identificação da matéria
13	<p>REQ 30/2022 - CDH</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Manaus, AM, com o objetivo de acompanhar as investigações sobre o desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips.</p> <p>Autoria: Senador Humberto Costa</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.